



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00406/2017 do Vereador Claudio Fonseca (PPS)

"Cria os Centros de Formação Pedagógica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Ficam criados os Centros de Formação Pedagógica junto a cada uma das unidades regionais ora existentes e que venham a ser criadas, da Secretaria Municipal de Educação, referência local da formação permanente dos profissionais da educação.

Art. 2º - Com vistas ao cumprimento de seus objetivos, os Centros de Formação Pedagógica deverão ser organizados de forma a abranger, minimamente, as seguintes condições e funções:

I - Espaço físico compatível à quantidade de equipamentos e profissionais que atuam na região;

II - Recursos compatíveis com a função dos Centros;

III - Espaço e equipamentos apropriados à formação e uso de novas tecnologias;

IV - Oficina de criação, equipada com ferramentas, instrumentos e mobiliário apropriados para capacitar professores a produzir seus próprios materiais didático-pedagógicos;

V - Centro de exposições, debate e troca de experiências.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo Municipal determinar a localização dos Centros de Formação Pedagógica, sua estrutura, recursos humanos e materiais, bem como organizar seu funcionamento.

Art. 4º - As despesas com esta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Executivo Municipal regulamentará o disposto nesta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua promulgação.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/06/2017, p. 72

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.